



ESTADODOCEARÁ
Câmara Municipal de Meruoca

PORTARIA N° 30/022

Trata sobre o ponto facultativo nos dias 14 e 15 de abril de 2022, em respeito à tradição e fé cristãs, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Meruoca, e dá outras

O Presidente da Câmara Municipal de Meruoca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 parágrafo Único Incisos II, XIV, do regimento interno de 07 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO que o dia 15 de abril de 2022 é feriado religioso, definido pelo art. 2º Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, referente à Sexta-Feira da Paixão,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Meruoca no dia: 14 (quinta - feira) e 15 (sexta-feira) Santa, do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Paço da câmara Municipal de Meruoca, em 13 de abril de 2022.


JOSE ADEMAR MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA